



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

LEI nº 57/93

Cria Secretaria do Município e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, autorizado a criar as seguintes Secretarias Municipais.

- a- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- b- SECRETARIA DE FINANÇAS
- c- SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
- d- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- e- SECRETARIA DA SAÚDE
- f- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
- g- SECRETARIA DA AGRICULTURA
- h- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
- i- SECRETARIA DE URBANISMO

Artigo 2º- Estas Secretarias ficarão subordinadas ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 1993.

  
FLORISVALDO SOARES DE VERAS  
Prefeito